



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 15 • 15 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Medeiros Boaventura

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)

Atos da Comissão

Processo E-07/002.964/2020

Sustentar Soluções Ambientais Eireli 4

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Atos do Conselho Diretor

Processo E-07/002.13550/2015

Katrium Indústrias Químicas S.A 4

Processo E-07/204246/2002

Auto Ônibus Brasília LTDA 4

Processo E-07/203075/2004

Ciferal Indústria de Ônibus LTDA 5

Processo E-07/200406/2001

Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Analândia LTDA 5

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/501988/2011

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade 6

Processo E-07/002.2014/2014

M.F. Santos Rezende Educandário Senhor do Bonfim LTDA – ME 6

Processo E-07/203642/2002

Cimento Tupi S.A 6

Processo E-07/002.1058/2015

Oceanrio Serviços Náuticos LTDA – ME 6

Processo E-07/508468/2010

Antonio Marcus de Oliveira Costa 7

Processo E-07/512747/2012

Ari Pessanha Monteiro 7

SUMÁRIO

Processo E-07/002.13139/2016	
Maurício Santos de Azevedo Júnior	7
Processo E-07/002.2013/2014	
M. F. Santos Rezende Educandário Senhor do Bonfim LTDA – ME	8
Processo E-07/002.11068/2016	
Município de Resende	8
Processo E-07/201035/1999	
Afton Chemical Indústria de Aditivos LTDA	8
Processo E-07/002.4034/2017	
Sociedade Imobiliária dos Amigos da Granja Rosalina	8
Processo E-07/508613/2012	
Lauro Mendonça Gouveia Filho	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)	
Ato do Superintendente	
Processo SEI-070007/001086/2022	
Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho	9

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA)**Ato da Comissão****De 30 de janeiro de 2024****Processo E-07/002.964/2020****Sustentar Soluções Ambientais Eireli****Indeferimento IN053492**

Indeferido o requerimento de Licença Prévia referente a um aterro sanitário situado na Rodovia BR-356 s/n, Sítio Nova Iberia, bairro Comendador Venâncio, no município de Itaperuna/RJ, com base no parecer técnico de Indeferimento de Licença Prévia nº 11M/23/CEAM (fls. 142 às 145) e na decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental, em sua 1.105ª Reunião, realizada em 23 de janeiro de 2024, que resolveu tomar as medidas constantes da Deliberação CECA nº 6.687, publicada em 25 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

Paulo Henrique Zuzarte Ferreira**Presidente da CECA****CONSELHO DIRETOR (CONDIR)****Atos do Conselho Diretor****De 22 de janeiro de 2024****Processo E-07/002.13550/2015****Katrium Indústrias Químicas S.A****Indeferimento IN053475**

Indeferido o requerimento de Licença de Instalação para implantação de nova unidade de síntese de HCl (33%), com a construção de forno de ácido clorídrico, além de adequações nos fornos já existentes, ampliação da tancagem de químicos, expansão de Estação de Tratamento de Água (ETA) e novas torres de resfriamento, no município do Rio de Janeiro/RJ, considerando a perda do objeto devido à conclusão de parte da instalação e desistência da empresa de dar continuidade à outra parte do projeto, conforme carta de às fls. 208, com base no parecer técnico nº 050/2023/GERLIN (fls. 332-340), e na decisão do Conselho Diretor em sua 710ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 10 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

De 23 de agosto de 2023**Processo E-07/204246/2002****Auto Ônibus Brasília LTDA****Indeferimento IN053351**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para garagem, reparos mecânicos e elétricos, lubrificação, lanternagem e lavagem de frota de veículos, no município de São Gonçalo/RJ, considerando a ausência de documentação que comprove o cumprimento integral das notificações GELINNOT/01104256, GELINNOT/01114055 e GELINNOT/01129955, dando

margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, com base no parecer técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº 051/2023 /GELIN (fls. 793-796), e na decisão do Conselho Diretor em sua 691ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 16 de agosto de 2023, e nos demais elementos do processo em referência.

De 22 de janeiro de 2024

Processo E-07/203075/2004

Ciferal Indústria de Ônibus LTDA

Indeferimento IN053476

Indeferido o requerimento de renovação da Licença de Operação nº IN000097 para fabricação, montagem e comercialização de ônibus e micro-ônibus, carrocerias para ônibus e micro-ônibus, suas peças, partes e acessórios, no município Duque de Caxias/RJ, considerando o encerramento das atividades no local, com base no parecer técnico nº 106/2023/GERLIN (fls. 1982-1985) e na decisão do Conselho Diretor em sua 710ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 10 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

De 22 de janeiro de 2024

Processo E-07/200406/2001

Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio Analândia LTDA

Indeferimento IN053477

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para fabricação de discos e artefatos de alumínio, no município de São João de Meriti/RJ, considerando que não foram apresentados os documentos que comprovem o cumprimento integral da notificação nº GELINNOT/01121318, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, com base no parecer técnico de Indeferimento de Licença de Operação nº 0103/2023/GERLIN (fls. 288-291), e na decisão do Conselho Diretor em sua 710ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 10 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente do Condir

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)**Atos do Diretor****De 5 de fevereiro de 2024****Processo E-07/501988/2011****Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade****Indeferimento IN053508**

Indeferido o requerimento de Licença Prévia e de Instalação para realizar a implantação da estação de tratamento de esgoto, estações elevatórias e coletor-tronco/interceptores, no município de Itaboraí/RJ, com base no parecer técnico nº 011/23/GERLANI (fls. 324-330), considerando a emissão da Licença Ambiental Integrada nº IN003933, por meio do processo SEI-070002/004463/2022, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.2014/2014****M.F. Santos Rezende Educandário Senhor do Bonfim LTDA – ME****Indeferimento IN053500**

Indeferido o requerimento de Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, por meio de um poço tubular, com base no parecer técnico nº 206/2023/GERLIRH/SERVORH (fls. 49), considerando que o mesmo objeto está em análise junto ao processo SEI-070007/000945/2022, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024**Processo E-07/203642/2002****Cimento Tupi S.A****Indeferimento IN053495**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação nº 282/1997 para realizar a atividade de depósito de escória, com base no parecer técnico nº 04/2023/GELIN (fls. 454-459), considerando o encerramento das atividades da empresa no endereço do citado requerimento, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.1058/2015****Oceanrio Serviços Náuticos LTDA – ME****Indeferimento IN053499**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para Intervenção em APP, a fim da permanência de um deck de madeira, na Lagoa de Marapendi/RJ, próximo às coordenadas geográficas 23°0'56.13"S / 43°26'13.94"O, com base no parecer técnico nº 58/2023/SERVHID/GERLIRH (fls.80-82), considerando o não atendimento às notificações nº SEHIDNOT/01121815

e SEHIDNOT/01128108, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024

Processo E-07/508468/2010

Antonio Marcus de Oliveira Costa

Indeferimento IN053497

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção para propriedade localizada na rua Jornalista Joaquim Laranjeiras, s/n, no município de Santa Maria Madalena/RJ (RH VII - Rio Dois Rios), com base no parecer técnico nº 120/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls. 47-48), considerando carta às fls. 40 informando a desistência em dar prosseguimento ao presente processo, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024

Processo E-07/512747/2012

Ari Pessanha Monteiro

Indeferimento IN053496

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção para propriedade, no município de Quissamã/RJ (RH IX - Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), com base no parecer técnico nº 96/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls.11-12), considerando o não atendimento à notificação nº SEFAMNOT01125819, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024

Processo E-07/002.13139/2016

Maurício Santos de Azevedo Júnior

Indeferimento IN053498

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para intervenção em APP, a fim da canalização em seção fechada e barramento de curso d'água sem denominação oficial, próximo às coordenadas de referência 22°42'39,10.64" S/ 42°38'39,29.07" O, com base no parecer técnico nº 105/2023/SERVHID/GERLIRH (fls. 71-73), considerando a ausência integral de resposta às notificações SEHIDNOT/01118334 e SEHIDNOT/01122304, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.2013/2014****M. F. Santos Rezende Educandário Senhor do Bonfim LTDA – ME****Indeferimento IN053501**

Indeferido o requerimento de Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, por meio de dois poços tubulares, com base no parecer técnico nº 207/2023/GERLIRH/SERVORH (fls.63-64), considerando que os pontos de interferência estão em análise junto aos processos SEI-070007/000943/2022 e SEI 070002/010445/2022, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.11068/2016****Município de Resende****Indeferimento IN053494**

Indeferido o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para canalização do córrego sem nome, localmente conhecido como córrego Água Comprida, no trecho compreendido entre as coordenadas de referência 22°28'37,48"S / 44°27'40,32"O (início) e 22°28'51.93"S / 44°27'42.89"O (final), no município de Resende/RJ, com base no parecer técnico nº 035/2023/GERLIRH/SEVHID (fls. 134-136), considerando o não atendimento à notificação SEHIDNOT/01127208, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 6 de fevereiro de 2024**Processo E-07/201035/1999****Afton Chemical Indústria de Aditivos LTDA****Indeferimento IN053512**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação nº IN001003, para realizar as atividades de produção de melhoradores de viscosidade e o armazenamento, envase e distribuição de aditivos para óleos lubrificantes e combustíveis, no município de Duque de Caxias/RJ, com base no parecer técnico nº 61/2023/GERLIN (fls. 1351-1357), considerando o encerramento definitivo do referido empreendimento, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.4034/2017****Sociedade Imobiliária dos Amigos da Granja Rosalina****Indeferimento IN053503**

Indeferido o requerimento de outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, por meio de um poço tubular, com base no parecer técnico nº 181/2023/SERVORH/GERLIRH (fls. 99-100), considerando que o objeto do presente requerimento será analisado no âmbito do processo SEI-070009/000335/2022, e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de fevereiro de 2024

Processo E-07/508613/2012

Lauro Mendonça Gouveia Filho

Indeferimento IN053502

Indeferido o requerimento de Certidão de Faixa Marginal de Proteção para propriedade, na Estrada do Ribeirão, nº 1100, casa 04, Itaipava, Petrópolis/RJ (RH IV - Piabanha), com base no parecer técnico nº 140/2023/SEFAM/GERLIRH (fls. 42), considerando o não atendimento à notificação nº SEFAMNOT/01118534, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)

Ato do Superintendente

De 30 de setembro de 2022

Processo SEI-070007/001086/2022

Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho

Certidão Ambiental IN001594

Validade: Tempo indeterminado

Concedida Certidão Ambiental atestando a inexigibilidade de licença ambiental para atividade de coleta e transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa, situada na Região Hidrográfica RH-V-Baía de Guanabara, uma vez que a referida atividade não consta no Anexo 1 do Decreto nº 46.890 de 23/12/2019, onde estão relacionados os empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivamente ou potencialmente poluidoras, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental para Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho, em todo território do estado do Rio de Janeiro.

Letícia Iack Martins

Superintendente